PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (0xx35) 364-1206
POUSO ALTO CEP. 37468.000 ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: pousoalto@altanet.com.br

LEI Nº 91, DE 27/03/2000

" Altera valor de subvenção para a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, estabelecido na Lei nº 84 de 15/10/99 e dá outras providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de subvenção para a Santa Casa de Misericórdia de Pouso Alto/MG estabelecido na Lei nº 84 de 15/10/99.

Art. 2º - O valor anual da subvenção será de R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

Art. 3º - Nas despesas decorrentes destas Leis serão usadas dotações próprias do orçamento elaborado para o exercício financeiro do ano 2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as verbas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Pouso Alto, 27 de Março de 2000

SÍLVIO PAULINO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício